OF. GP. Nº 155/2015 São Jerônimo, 23 de junho de 2015.

Exmo.Sr.
Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Assunto: Mensagem Justificativa

Prezados Senhores:

O Executivo Municipal está encaminhando o Projeto de Lei nº 43/2015, datado de 23 de junho de 2015, que trata da autorização para o Município firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- EBCT.

O presente convênio visa dar continuidade aos atendimentos de serviços postais através de Agências do Correio Comunitárias, que tem por objetivo a união de esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades de MORRINHOS, GRAMAL E QUITÉRIA E QUITÉRIA SEDE, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela EBCT, na forma que lhe forem atualizados, podendo, ainda, a convenente executar outras atividades e prestar serviços afins e não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pela referida empresa e indicadas no plano de trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento solicitamos a apreciação do presente projeto em **Regime de Urgência**, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebi em: 25/06/15

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E_mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, para dar continuidade aos atendimentos de serviços postais através de Agências de Correio Comunitárias, que têm por objetivo a conjugação de esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades de **Morrinhos, Gramal, Quitéria e Quitéria Sede,** mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela EBCT, na forma que lhe forem autorizados, podendo, ainda, a Convenente executar outras atividades e prestar serviços afins e não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pela referida empresa e indicadas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - As obrigações decorrentes do convênio, prazo e maiores especificações estão contidas no termo de convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
0501 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO
Nº 1271/15 FLS. 01

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO

PROCESSO/ANO: 1271 - 2015

REQUERENTE: ***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS***
ENDEREÇO: ***Rua BARRETO LEITE, s/n CENTRO***
CIDADE: ***São Jerônimo***
TELEFONE: ***36511433***
CNPJ/CPF: ***34.028.316/4398-49***
RG/OUTROS:

SOLICITAÇÃO/SÚMULA:
SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

USUÁRIO: *ANDREIA SAGER*
UNIDADE DESTINO: *SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃ(*

DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO:

São Jerônimo, 10/06/2015 - 16:17:22

Oreto

ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE
São Jerônimo, 10/06/2015 - 16:17:22

Correios

Ofício 0395/2015 – SEPO/GERAT – DR/RS

Porto Alegre/RS, 25 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO LUIZ SCHREINERT
Prefeito Municipal de São Jerônimo
Rua Cel. Soares de Carvalho, 558
CEP 96700-000 - São Jerônimo/RS

Assunto: AGC(s) renovação(ões) do(s) convênio(s)

Senhor Prefeito,

O(s) vencimento(s) do(s) convênio(s) da(s) AGC(s) – Agência(s)s do(s) Correios Comunitária(s) ocorre(m) em:

AGCs	Data do vencimento
Morrinhos, Porto do Conde, Quitéria	12/07/2015
Vila Lago Parque Clube	15/07/2015

Entendemos ser do nosso interesse – Prefeitura e Correios, a continuidade da prestação destes serviços à população do município. Convictos da consciência pública que anima Vossa Excelência encaminhamos apenso a este ofício, instruções detalhadas sobre a documentação necessária a(s) renovação(ões) do(s) convênio(s), acompanhada dos modelos destes documentos, com o objetivo de facilitar a área de Contratos e Convênios desta Prefeitura a sua elaboração.

Antecipamo-nos ao(s) vencimento(s), para realizarmos com tranquilidade todas as etapas do(s) processo(s) e assinarmos antes do(s) vencimento(s) do(s) convênio(s) vigente(s). Para que isto se realize dentro do prazo adequado, o nosso Gerente estará em contato com os responsáveis pela elaboração dos contratos e convênios desta Prefeitura, com o objetivo de estabelecer o cronograma que atenda a todos os interesses.

Solicitamos que os documentos preenchidos pela Prefeitura sejam encaminhados ao Gerente da Agência dos Correios no endereço abaixo. Esclarecimentos complementares também poderão ser obtidos nos endereços que seguem:

- Agência dos Correios de São Jerônimo, R. Barreto Leite, 286 - Centro - São Jerônimo/RS - 96700970.

Rio2016 Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS

PATROCINADOR OFICIAL

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – DR/RS – Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro Histórico - CEP 90002-900 - Porto Alegre/RS
GERAT – Gerência de Atendimento – sala 712 (051) 3220-4973 – 3220-8424 – E-mail: gerat-rs@correios.com.br

Correios

PROTOCOLO 12/11/15

Ofício 0969/2015 – SEPO/GERAT – DR/RS

Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO LUIZ SCHREINERT
Prefeito Municipal de São Jerônimo
Rua Cel. Soares de Carvalho, 558
CEP 96700-000 - São Jerônimo/RS

Assunto: AGC(s) renovação(ões) do(s) convênio(s)

Senhor Prefeito,

O(s) vencimento(s) do(s) convênio(s) da(s) AGC(s) – Agência(s)s do(s) Correios Comunitária(s) ocorre(m) em:

AGCs	Data do vencimento
Gramal	01/09/2015

Entendemos ser do nosso interesse – Prefeitura e Correios, a continuidade da prestação destes serviços à população do município. Convictos da consciência pública que anima Vossa Excelência encaminhamos apenso a este ofício, instruções detalhadas sobre a documentação necessária a(s) renovação(ões) do(s) convênio(s), acompanhada dos modelos destes documentos, com o objetivo de facilitar a área de Contratos e Convênios desta Prefeitura a sua elaboração.

Antecipamo-nos ao(s) vencimento(s), para realizarmos com tranquilidade todas as etapas do(s) processo(s) e assinarmos antes do(s) vencimento(s) do(s) convênio(s) vigente(s). Para que isto se realize dentro do prazo adequado, o nosso Gerente estará em contato com os responsáveis pela elaboração dos contratos e convênios desta Prefeitura, com o objetivo de estabelecer o cronograma que atenda a todos os interesses.

Solicitamos que os documentos preenchidos pela Prefeitura sejam encaminhados ao Gerente da Agência dos Correios no endereço abaixo. Esclarecimentos complementares também poderão ser obtidos nos endereços que seguem:

- Agência dos Correios de São Jerônimo, R. Barreto Leite. 286 - Centro - Sao Jeronimo/RS - 96700970.

Rio2016 Rio2016 JOGOS PARALÍMPICOS
PATROCINADOR OFICIAL
TM Rio 2016.

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – DR/RS – Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro Histórico - CEP 90002-900 - Porto Alegre/RS
GERAT – Gerência de Atendimento – sala 712 (051) 3220-4973 – 3220-8424 – E-mail: gerat-rs@correios.com.br

Correios

Ofício REVEN-07-008-2015 DR/RS

Santa Cruz do Sul, 03 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal de São Jerônimo
Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558
96.700 – 000 São Jerônimo - RS

Assunto: Ofício GP. 117/2015

Senhor Prefeito,

1. As Agências de Correios comunitárias têm por princípio prestar serviços postais básicos aos distritos que preencham os seguintes requisitos: identificados no Censo/2010 do IBGE com população superior a 500 habitantes. Visando maximizar a utilização dos recursos disponíveis e manter os esforços com foco no atingimentos da Meta de Universalização dos Serviços Postais Básicos, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, informamos que a localidade de Zona dos Kriger não preenche os requisitos previstos.

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através da nossa Gerência Regional de Vendas de Santa Cruz do Sul – REVEN 07, Rua Venâncio Aires, nº 532, telefone 51 3715.3242.

Atenciosamente,

Olivares Debona – Gerente Regional

Rio2016 Rio2016

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – DR/RS – Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro Histórico - CEP 90002-900 - Porto Alegre/RS
GERAT – Gerência de Atendimento – tels. 51 (051) 3220-8973 – 3220-8424 – E-mail: gerat-rs@correios.com.br

Correios

PROTOCOLO 27/11/15

Ofício REVEN-07-005-2015 DR/RS

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal de São Jerônimo
Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558
96.700 – 000 São Jerônimo - RS

Assunto: Agência de Correios Comunitária – renovação dos convênios

Senhor Prefeito,

1. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cumprindo diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, desenvolve um ampio projeto na sua Rede de Atendimento, no sentido de torná-la acessível a toda a população brasileira. Uma das formas de expansão de nossa rede de atendimento se dá através de parcerias com Órgãos Públicos para a instalação de Agências de Correios Comunitárias, denominadas AGCs.

2. Estas Agências têm por princípio prestar serviços postais básicos aos distritos que preencham os seguintes requisitos: identificados no Censo/2010 do IBGE com população superior a 500 habitantes. Visando maximizar a utilização dos recursos disponíveis e manter os esforços com foco no atingimentos da Meta de Universalização dos Serviços Postais Básicos, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, informamos que a AGC Porto do Conde não preenche os requisitos previstos. Desta forma, ao vencer o atual convênio em 12/07/2015, não poderemos realizar a sua renovação, conforme diretriz da Administração Central dos Correios. Esta determinação se aplica somente as AGCs em localidades que não preencham os requisitos estabelecidos. Para as demais AGCs em funcionamento e para os distritos sem AGCs que preenchem os requisitos estabelecidos não haverá alteração – os convênios poderão ser renovados e novas AGCs poderão ser criadas.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através da nossa Gerência Regional de Vendas de Santa Cruz do Sul – REVEN 07, Rua Venâncio Aires, nº 532, telefone 51 3715.3242..

Atenciosamente,

Olivares Debona – Gerente Regional

Rio2016 Rio2016

PATROCINADOR OFICIAL

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - DR/RS - Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro Histórico - CEP 90002-900 - Porto Alegre/RS
GERAT – Gerência de Atendimento – sala 712 (051) 3220-4973 – 3220-8424 – E-mail: gerat-rs@correios.com.br

Correios

Recebido
Data: 08/06/15
Hora : / /

Ofício REVEN-07-006-2015 DR/RS

Santa Cruz do Sul, 05 de junho de 2015.

PROTOCOLO
nº 1271115 Fls. nº 27

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal de São Jerônimo
Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558
96.700 – 000 São Jerônimo - RS

Assunto: Agência de Correios Comunitária – renovação dos convênios

Senhor Prefeito,

1. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cumprindo diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, desenvolve um amplo projeto na sua Rede de Atendimento, no sentido de torná-la acessível a toda a população brasileira. Uma das formas de expansão de nossa rede de atendimento se dá através de parcerias com Órgãos Públicos para a instalação de Agências de Correios Comunitárias, denominadas AGCs.

2. Estas Agências têm por princípio prestar serviços postais básicos aos distritos que preencham os seguintes requisitos: identificados no Censo/2010 do IBGE com população superior a 500 habitantes. Visando maximizar a utilização dos recursos disponíveis e manter os esforços com foco no atingimentos da Meta de Universalização dos Serviços Postais Básicos, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério das Comunicações, informamos que a AGC Vila Lago Parque Clube, não preenche os requisitos previstos. Desta forma, ao vencer o atual convênio em 15/07/2015, não poderemos realizar a sua renovação, conforme diretriz da Administração Central dos Correios. Esta determinação se aplica somente as AGCs em localidades que não preenchem os requisitos estabelecidos. Para as demais AGCs em funcionamento e para os distritos sem AGCs que preenchem os requisitos estabelecidos não haverá alteração – os convênios poderão ser renovados e novas AGCs poderão ser criadas.

3. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares através da nossa Gerência Regional de Vendas de Santa Cruz do Sul – REVEN 07, Rua Venâncio Aires, nº 532, telefone 51 3715.3242.

Atenciosamente,

Olivares Debona – Gerente Regional

PROTOCOLO
1271 15 FLS. Nº 17

Anderson Moreira Nunes

De: Percival Silva Gomes Do Nascimento
Enviado em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 11:47
Para: RS - AC São Jerônimo - Caixa Postal; Ênio Jorge Ferreira Dos Santos
Assunto: AGCs (2) - MORRINHOS e QUITÉRIA VENC. 12/07/2015 EM SÃO JERÔNIMO - REVEN 07 - RENOVAÇÕES

Bom dia!

Solicitamos informações sobre a obtenção dos documentos para renovação do(s) convênio(s) acima identificado(s).
Lembramos que a(s) vigência(s) do(s) Termo(s) de convênio(s) encerra(m)-se em 12/07/2015.

As localidades Vila Lago Parque Clube e Porto do Conde não preenchem os requisitos estabelecidos na Portaria Ministerial 566 - MINICOM. Ao vencer seus convênios em 12/07/2015 estas AGCs deverão ser fechadas conforme determinação recente do DERAT.

As AGCs Morrinhos e Quitéria preenchem os requisitos estabelecidos. Se houver atraso na renovação destas duas localidades aplica-se a orientação que segue:

Diretrizes para AGCs com convênios vencidos e não renovados ou vencidos com renovações em andamento

- só pode ocorrer atividade postal na AGC enquanto existir convênio vigente;
- renovação em andamento não é convênio vigente. A vigência inicia-se após a assinatura das partes e a partir da data inicial prevista no convênio;
- vencido o convênio sem que ocorra a sua renovação ou ainda, com a renovação em andamento, a AGC deve obrigatoriamente permanecer fechada, sem transito de qualquer objeto postal entre a AC e a AGC. Os objetos que estiverem na AGC devem ser retirados, pois qualquer atividade em AGC sem a cobertura contratual devida pode resultar em complicações legais, com repercussões pecuniárias aos responsáveis;
- é vedado o repasse financeiro para AGC fora da vigência do convênio. Não há previsão orçamentária e meio de comprovação legal diante dos órgãos de controle;
- enquanto a AGC permanecer fechada a AC Coordenadora deve implantar o atendimento sazonal (alternativo) com frequência quinzenal, no mínimo;
- a população da localidade deverá ser informada antecipadamente sobre a realização do atendimento alternativo (periodicidade, dias, horário de atendimento, local) para que possam acessar os serviços;
- a comunicação do atendimento alternativo deve ser afixada em local de fácil acesso a população local (posto de saúde, escola local, mercadinhos, local da AGC fechada, etc.);
- a atividade da AGC retorna a normalidade a partir do início da vigência do novo convênio assinado, desde que a GERAT tenha recebido o documento e autorizado o início da operação.

É fundamental que as REVEN's acompanhem os processos de renovações e orientem as Agências Coordenadoras de AGC's quando necessário.

PROTOCOLO 12715 13

Atenciosamente,

Percival Silva Gomes Do Nascimento
ANALISTA DE CORREIOS JR - ADMINISTRADOR
RS/GERAT/SEPO
percivalnascimento@correios.com.br
(51) 3220-8424

PATROCINADOR OFICIAL

Correios Rio2016 Rio2016